

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Marcela Maria Ferreira Ramos

DEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

Goiânia

2021

Marcela Maria Ferreira Ramos

DEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social sob a orientação da Prof.^a Dr.^a. Margot Riemann Costa e Silva

Goiânia

2021

Marcela Maria Ferreira Ramos

DEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

Monografia defendida no curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 13 de dezembro de 2021 pela seguinte Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Margot Riemann Costa e Silva
Orientadora – PUC/ Goiás

Prof.^a M^a Danielli da Silva Borges Reis
Banca examinadora – PUC/Goiás

Prof.^a Dra. Maria Conceição Sarmiento Padial Machado
Banca examinadora – PUC/Goiás

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, primeiramente as minhas mães, Geruza Maria e Vanuza Maria por me incentivar, quando o sistema me reprimia, não se importando em garantir uma educação de qualidade e inclusiva que se encaixasse nas minhas necessidades. Agradecer por serem mulheres fortes e imponentes. Por tentarem vencer o sistema, fazendo de tudo para que suas filhas pudessem estar na universidade.

Em segundo lugar, quero agradecer ao meu pai Cival, por me mostrar que eu sou forte, por ser um homem que tem um caráter admirável.

Quero agradecer minhas irmãs, Isabella Maria e Laysse Gabriella, em principal a Laysse Gabriella, por não deixar de me ajudar e me apoiar, por ser uma irmã admirável e ter uma inteligência que eu admiro tanto.

Agradeço ao Eduardo Henrique por me apoiar.

Agradeço às minhas professoras, por fazerem parte da minha formação, por transmitir seus conhecimentos e por serem mulheres e homens admiráveis.

“Democracia com fome, sem educação e saúde para maioria, é uma concha vazia”. Nelson Mandela

RESUMO

No presente trabalho busca-se entender a trajetória do processo democrático, que proporcionou a implementação dos controles sociais. Ademais, compreender a importância da democracia participativa nas estruturas do Estado, discutir o controle social e sua importância para o processo democrático brasileiro. Pontuar as dificuldades para a execução do controle social e problematizar a influência do neoliberalismo e do neoconservadorismo para a efetivação da democracia participativa. Para desenvolver esses temas, foram realizados estudos de autores como Santos (2001), Raichelis (2015), Gohn (2011), Correia (2003), Bhering e Boschetti (2017) e Barroco (2015) entre outros. A pesquisa permitiu compreender que a democracia se evidencia no social, pela coletividade e pluralidade, pela efetivação da participação nas estruturas do Estado a partir dos mecanismos do controle social. Percebemos que a falta de recursos humanos e materiais constituem desafios importantes nos Conselhos de Assistência Social dos municípios de Goiás, o que implica atrasos na efetivação dos processos democráticos.

Palavras-chave: Democracia, Autoritarismo, Controle social, Assistência Social.

ABSTRACT

The present work seeks to understand the trajectory of the democratic process, which provided the implementation of social controls. Furthermore, understanding the importance of participatory democracy in State structures, discussing social control and its importance for the Brazilian democratic process. To point out the difficulties for the execution of social control and problematize the influence of neoliberalism and neoconservatism for the realization of participatory democracy. To develop these themes, studies by authors such as Santos (2001), Raichelis (2015), Gohn (2011), Correia (2003), Bhering and Boschetti (2017) and Barroco (2015), among others, were applied. The study allowed us to understand democracy in Brazilian society, pointing out that democracy is evidenced in the social, through the collectivity and plurality, through the effective participation in mechanisms that include new social subjects in the State structures, which characterize social controls. We realize that there are some difficulties for the expansion of democracy in Brazil, such as the lack of human and material resources causing important impasses in the social control of Social Assistance in the municipalities of Goiás, which implies delays in the implementation of the democratic processes of this policy.

Keywords: Democracy, Authoritarianism, Social Control, Social Assistance, Collective

LISTA DE SIGLAS

- CEAS:** Conselho Estadual de Assistência Social.
- CFESS:** Conselho Federal do Serviço Social.
- CIB:** Comissão Intergestores Bipartites.
- CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social.
- CNAS:** Conselho Nacional de Assistência Social.
- CRESS:** Conselho Regional do Serviço Social.
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.
- LOAS:** Lei Orgânica de Assistência Social.
- LBA:** Legião Brasileira de Assistência.
- ONG's:** Organizações Não Governamentais.
- MST:** Movimento Sem Terra.
- MTST:** Movimento de Trabalhadores Sem Teto
- ONG's:** Organizações Não Governamentais.
- PNEP:** Programa Nacional de Excelência Profissional
- SUAS:** Sistema Único de Assistência Social
- NOB:** Norma Operacional Básica

SUMÁRIO

SUMÁRIO	10
1 INTRODUÇÃO	11
2 DEMOCRACIA	13
2.1 Conceito democracia	13
2.2 O Brasil e democracia	16
2.3 Democracia representativa e democracia participativa	21
2.4 Constituição Federal de 1988	24
3 O CONTROLE SOCIAL	27
3.1 Controle Social no Brasil sua importância na sociedade	27
<i>3.1.1 Democratização do controle social e os conselhos</i>	<i>31</i>
3.2 Controle Social na Assistência Social	33
4 CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
4.1 Consequências da falta de paridade em relação aos Conselhos Municipais de Assistência Social	36
4.2 Desafios da prática do controle social. O caso dos Conselhos de Assistência Social Estadual e Municipais de Goiás.	39
<i>4.2.1 Visão das Assistentes Sociais sobre as participações da sociedade civil na Conferência Estadual 2021</i>	<i>40</i>
<i>4.2.2 Os maiores desafios na visão das Assistentes Sociais sobre conselhos municipais</i>	<i>41</i>
<i>4.2.3 A visão das Assistentes Sociais sobre a gestão superior dos conselhos e o seu suporte aos conselhos municipais</i>	<i>43</i>
4.3 Os desafios da democracia participativa diante da hegemonia do ideário neoliberal e neoconservador	44
CONSIDERAÇÕES	48
REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho foi impulsionado no campo de estágio curricular do Curso de Serviço Social, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social de Goiás, que despertou o interesse por compreender o controle social e suas funções dentro da sociedade. Quais seriam os caminhos necessários para promover a participação da população e onde estão os obstáculos para a concretização do controle social?

O trabalho tem como objetivo central apreender a trajetória do processo democrático, que proporcionou a implementação dos controles sociais através dos conselhos de direitos. Os conselhos são mecanismos de ampliação da democracia, descentralização do poder, espaços plurais onde se negocia, debate, promove o embate e o aprimoramento das políticas públicas e sociais. Ao viabilizar a participação da sociedade civil junto ao governo, os conselhos impactam nas políticas públicas e reforçam a democracia. Os conselhos sociais são instrumentos para aprimorar as políticas públicas, como é previsto na Constituição de 1988, que prevê a participação dos cidadãos.

Como objetivos específicos, buscou-se compreender a importância da democracia participativa nas estruturas do Estado e entender o controle social e sua importância para o processo democrático brasileiro. Em relação à assistência social, estudar as dificuldades para a execução do controle social. Por fim, problematizar a influência do neoliberalismo e do neoconservadorismo para a efetivação da democracia participativa.

O trabalho desenvolveu-se utilizando os seguintes métodos para contextualizar os percursos da democracia e a efetivação dos conselhos: a pesquisa bibliográfica com Santos (2001), que faz uma discussão em torno da ampliação da democracia ao inserir a participação da população nas esferas do Estado, Behring e Boschetti (2017) que trazem a política social e seus desdobramentos na ordem capitalista, e Gohn (2011) que aborda a participação e os conselhos. Foram pesquisados também os autores Raichelis (2001), que trata das esferas públicas e sua publicização; Correia (2001) que trabalha a questão do controle social, e Barroco (2015) que realiza uma discussão sobre o conservadorismo na sociedade brasileira. Foi realizada uma entrevista com as duas assistentes sociais dos Conselhos de Assistência Social Municipal e Estadual de Goiás para coletar dados pertinentes ao trabalho dos Conselhos nos municípios de Goiás.

O trabalho está dividido em três capítulos: o primeiro, aborda a questão da democracia desde o seu início até a participação de novos sujeitos, busca o contexto sócio-histórico e

cultural da democracia no Brasil, e de que forma a cultura pode influenciar no processo democrático. Apresenta a democracia representativa e a democracia participativa, que são complementares e propõem um novo contexto democrático na sociedade brasileira. O capítulo aborda ainda a importância da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais para promover a cidadania.

O segundo capítulo apresenta os mecanismos de controle social que existem na sociedade e sua importância na medida em que possibilitam a publicização do espaço público, rompendo a segregação do Estado. Além disso, aborda a questão dos recursos necessários para que esse aparelho se efetive. E último tópico neste capítulo problematiza o controle social da assistência social e descreve as funções dos conselhos.

O último capítulo, mostrará os impasses para a efetivação dos conselhos de assistência social nos municípios de Goiás revelados a partir da entrevista com duas assistentes sociais que são conselheiras. Para finalizar o trabalho trataremos da influência do neoliberalismo e neoconservadores na prática da democracia participativa e no fazer profissional do Serviço Social.

2 DEMOCRACIA

Esse capítulo trata do conceito de democracia e traça o processo democrático ao longo dos séculos. Mostrará a cultura democrática no Brasil, desde a colônia até os dias atuais, possibilitando demonstrar os caminhos do processo democrático na sociedade brasileira. Dessa forma, mostrar o que é a democracia representativa. Traz o debate sobre a democracia participativa, que promove a atuação de novos sujeitos sociais nas estruturas do Estado. Ademais, o capítulo trata da iniciativa do Orçamento Participativo e o quão importante foi esse mecanismo para a cidade de Porto Alegre, ressignificando a participação dos cidadãos no Brasil, e no processo democrático ao introduzir a participação. E por fim fala da importância dos movimentos sociais e dos movimentos democrático ao construir, por meio da luta e resistência, uma Constituição cujo eixo é a cidadania.

2.1 Conceito democracia

A democracia nasce na Grécia antiga entre concessões, alianças, negociações e conflitos entre classes, com requisição da participação direta de todos – homens atenienses – para descentralizar o poder. Atenas era baseada no comércio que envolvia todas as camadas da sociedade, cada classe exercia uma função em prol da manutenção da sociedade da época. A participação de todos nas discussões relacionadas às decisões políticas, se realizava em praça pública, debatendo questões de princípios coletivos. É preciso dizer que anteriormente o poder oligárquico era o sistema central da sociedade ateniense, impondo, assim, vários obstáculos ao sistema democrático, pois a democracia trazia inovação do poder ao compartilhá-lo, contrapondo ao poder oligárquico, que significa a centralidade do poder advindo da terra, sendo sua essência direcionada a um domínio único de poder, sem divisão ou transferência do controle (SILVA, 2019).

A democracia, foi fruto da influência de novos membros dentro daquela sociedade como os comerciantes, artesãos e as indústrias, todos reivindicando a partilha do poder. Este sistema permitiu negociações, concessões, alianças com o povo pobre, para solução de conflitos de interesses entre as classes. A materialização da democracia permitiu debater as contradições sociais, buscando entre a maioria, resoluções dos problemas e o alcance da igualdade nas condições políticas. Por meio do sistema democrático estabeleceu-se uma nova constituição, em que foi possível rever alguns pontos nas leis por meio da assembleia – para introdução de

novos sujeitos a que foi estendido a compreensão do ser cidadão – como aponta o Professor Athos Magno, “A democracia se mede pelo número. Fundamenta-se no entendimento do horizonte do todo, no nivelamento, e é alcançada a partir da decisão do maior número.” (SILVA, 2019. p. 68).

A democracia já nasceu precisando ser repensada e melhorada, uma vez que apenas uma parcela da população se enquadrava na concepção de cidadão daquele período, ficando de fora as mulheres, escravos, crianças e pobres. Como aponta Silva (2019), a democracia era possível devido às posses de escravos, pois estes “sustentavam os democratas”. Logo, a relação dos indivíduos na atualidade com a democracia não é a mesma do século V a.c., precisou-se ampliá-la para que ela incorporasse novos sujeitos sociais e demandas.

A democracia consiste em um regime para todos os cidadãos, deixando-os iguais perante a suas leis, ricos e pobres sem distinção, diferentemente da monarquia na qual se tem um poder monopolizado sem interferência de um povo, ou a aristocracia onde o poder é dos melhores. O Estado monárquico se tornou uma monarquia constitucional – modificaram e implementaram leis para cobrar impostos, distribuir o poder com o parlamento, porém um poder monárquico. Apenas nas revoluções americana e francesa iniciou-se um novo sistema, a democracia representativa (RIBEIRO, 2013).

No século XVII, por meio da revolução burguesa puritana e gloriosa, foi possível a incorporação do processo eleitoral como uma forma democrática, visto que, a democracia eleitoral se sustenta por meio da limitação do poder, – onde o poder ou peso do Estado é limitado –, dominação da competência e consentimento (URBINATI, 2006. SILVA, 2019).

A autora Urbinati (2006), aponta que o processo eleitoral trouxe dois movimentos no processo democrático:

Por um lado, ele desencadeou uma separação entre sociedade e Estado ou, melhor dizendo, uma transição de relações simbióticas entre os delegados e suas comunidades para formas de unificação que eram totalmente simbólicas e construídas politicamente. Por outro, a dissociação dos candidatos de suas posições ou classes sociais destacou o papel das ideias na política, ou, como preferiria dizer, o propósito idealizador do processo de representação. Como resultado, a representação não pode ser reduzida nem a um contrato (de delegação) firmado através das eleições nem à nomeação de legisladores como substitutos do soberano ausente, porque sua natureza consiste em ser constantemente recriada e dinamicamente ligada à sociedade (URBINATI, 2006. p. 195).

Nos séculos XVIII, a democracia representativa foi estabelecida na sociedade como a forma política predominante. Prevaleceu uma perspectiva que a representação fosse gerada só

para quem estivesse dentro da margem de riqueza exigido. Para Silva (2002, p. 49) “a representação envolve pelo menos três dimensões: a da autorização, a da identidade e a da prestação de contas”. E ainda a representação é entendida em três perspectivas: jurídica, institucional e política. (URBINATI, 2006).

Os movimentos democráticos no século XX, contribuíram para que os direitos fossem estendidos para os demais cidadãos, realizando um avanço no que diz respeito à soberania do povo, incorporando demandas dessas populações e concedendo direito ao voto, isso significou igualdade nas escolhas de suas representações dando sentido ao processo democrático. Tornando o desenho democrático mais proporcional e mais estável. Conforme aponta, Urbinati (2006):

A emergência do “povo” (os cidadãos) como um agente político ativo não se limitou a meramente renovar instituições e categorias antigas. No momento em que as eleições se tornaram um requerimento solene e indispensável de legitimidade política e formação de magistraturas, Estado e sociedade não puderam mais ser desligados e o traçado das fronteiras separando – e conectando – suas esferas de ação tornou-se uma questão persistente de reajuste e negociação (URBINATI, 2006, p. 196).

Os processos democráticos são vitais, para que se criem bases de impulsão para que as massas se mobilizem. Nessa perspectiva, a igualdade sempre foi um dos requisitos desse processo democrático, que promove a realização da coletividade nas negociações, decisões e concessões dentro das estruturas da sociedade.

Percebe-se, que a soberania é um dos pontos centrais da democracia, sem a soberania dos cidadãos os pontos não se ligam ao processo democrático. Porque, “a sede da soberania está não em parte da população, mas em toda a sociedade” (SILVA, 2019, p. 72). Na democracia existem eixos centrais como a coesão, a estabilidade, a igualdade e a harmonia. Esses eixos interligam-se entre si estabelecendo conexões. Entendendo que a democracia não nasce pronta e acabada, é uma conquista. A democracia precisa da participação do povo para sua existência, sem o povo não há democracia.

Em síntese, para que haja a democracia, é necessário que o Estado e sociedade civil se relacionem de maneira que exista igualdade no poder de decidir e negociar, o que implica na soberania do povo nos processos políticos, sociais e culturais. Segundo o autor Boaventura de Souza Santos (2002), a democracia possibilita que os conflitos sociais estejam postos dentro da sociedade, que surjam novas demandas dos grupos sociais, sujeitos e movimentos sociais, como

as que se deram no Sul da África, Índia e na América Latina. O autor se refere às “ondas democráticas” que promoveram os avanços na cultura política no início do século XXI.

2.2 O Brasil e democracia

A palavra cultura advém do verbo latino colere, significa cultivo e cuidado. Ademais, falaremos da cultura que se manifesta da produção e criação de história e matéria, da ordem da simbologia humana, das relações sociais, do trabalho, das relações de poder, da sexualidade, modos de habitações entre outros. Da cultura que corresponde ao tempo, espaço, práticas e valores; a cultura de uma sociedade que começa em uma circunstância na qual não existiam brasileiros ou Brasil, em que o povo vivia como uma extensão de Portugal, de suas normas e leis sendo colônias, onde a produção era baseado no açúcar, escravos e posteriormente, no ouro. De um poder baseado na monarquia e na oligarquia, de modo que a força e repressão era um método frequentemente utilizado. O conservadorismo e religiosidade, é a composição desse poder (CHAUÍ, 2009).

Os colonizadores chegaram com a intenção de explorar os recursos e impulsionar o comércio europeu, como demonstra Chauí (2000), o Brasil moveu caminhos como outros países explorados, para a expansão do capitalismo. Para que o mercado se desenvolvesse, adotaram um sistema colonial, em que o principal método se encadeava ao sistema de trabalho compulsório, no qual entra a escravidão, “a exploração colonial significava, em última instância, exploração do trabalho escravo” (CHAUÍ, 2000. p. 64), de indígenas e negros. Adota-se uma espécie de crença em que se estabelece uma ordem jurídica natural, própria da natureza proveniente de Deus, onde os colonos descendem de uma fé na ordem legitimada e regida por Deus, em que, o legislador é seu representante. Tem-se a hierarquização de ordem natural de poder, e dispõe desse poder “determinando as obrigações de mando e obediência entre esses graus, em que o superior naturalmente comanda e subordina o inferior, o qual também naturalmente lhe deve obediência” (CHAUÍ, 2000. p. 64), pela teoria natural objetiva e subjetiva – advinda da posse da razão e meios necessários à vida e as propriedades privadas, móveis e automóveis – os indígenas e os negros, dispõe de certa “obrigação” à servidão.

Pergunta-se, portanto, será que a cultura política brasileira foi construída se baseando no conceito de cidadania? Os indivíduos sociais foram ouvidos quando implementado a República? Pode-se dizer, não. A cultura que se baseava em um poder coercitivo, escravagista, exploratório; daquele que manda e daquele que obedece, na exterminação de povos, como se

sabe os indígenas eram cerca 4 milhões e cerca de 3 milhões exterminados, fato que ocorreu em vários outros países. Consequentemente, não havia manifestação popular, eram corpos sem vozes, sem direitos, em um poder que manifestava violência em sua essência pura, uma população coagida, em um Estado e uma política que visava os interesses da coroa/da elite, onde os acordos eram feitos em benefícios das elites. Os povos eram esquecidos, as suas demandas eram rejeitadas, a escravidão se deu como estrutura da sociedade concretizada e enraizada na cultura. (CARVALHO, 2002).

O Brasil do império 1824, se embasou em duas linhas quanto a sua política e sua organização de Estado, americana e europeia. Vê-se que, o modo de se organizar não se baseou na sociedade brasileira e em suas demandas. Sua estrutura foi trazida de outra sociedade, outras especificações, de uma realidade com a qual sua população não se identificava, visto que, a estrutura de escravidão foi mantida. Quando o Brasil constituiu uma monarquia constitucional e representativa, de modo que, se concedeu o direito de voto aos analfabetos e trabalhadores homens de 20 anos e a quem ganhava uma certa quantia.

Indaga-se, portanto, o direito político foi um direito concedido pelo simples fato de exercer a cidadania? Não, a concessão do voto se deu pela obtenção de vantagens, não para se decidir os rumos do país pelo povo, até porque mulheres e escravos não eram considerados cidadãos, mas pelo interesse de uma classe. Houve consequentemente regularidade do direito político, salientando uma cultura de corrupção, dado que os votantes não compreendiam o que o sistema eleitoral e a representação política significava, pois nunca tinham participado de um processo assim, dessa forma, os votantes escolhiam seus provedores ou chefes. Como aponta Carvalho (2002), no espaço rural era um sistema onde se expressava o agradecimento, sua lealdade e a obediência, daqueles que eram dependentes sociais dos senhores e donos de terras, na cidade prevalecia um sistema de compras de votos, e as eleições caracterizavam-se por um sistema de coerção, ameaças e fraudes eleitorais de todas formas, “por meio dos cabalistas, mantinha seus votantes reunidos e vigiados em barracões, ou currais, onde lhes davam farta comida e bebida, até a hora de votar” (CARVALHO, 2002. p. 35). Os cabalistas trabalhavam em favor de seus candidatos e dispunham pessoas para votarem a seu favor, haviam homens que utilizavam da violência física e psicológica contra demais candidatos e votantes, tratavam, portanto, do voto como uma mercadoria negociável.

Os direitos civis estavam presentes no papel, não haviam se incorporado à sociedade, de forma que o sistema escravagista traçou uma cultura de negação dos direitos para o cidadão,

principalmente aos negros e indígenas. A abolição dos escravos se deu em 1888, sabe-se que a escravidão durou longo período, pois o país e o sistema político não estavam preparados para abandonar o conceito da servidão desses povos, quando a “liberdade” foi proporcionada aos escravos, estes não tinham meios adequados para sua sobrevivência, como terra, trabalho, alguns sequer tinham famílias, então, retornavam as fazendas de seus senhores para trabalhar.

A primeira República se constituiu em 1891, a sociedade possuía um sistema de poder que era baseado na posse de terras, utiliza-se a coerção e o paternalismo, onde a política era coronelista, uma vez que os senhores tomavam as direções regionais para si, controlavam as terras e a mão de obra, recusando intervenções do Estado, desde a professora ao delegado da cidade. Como pontuou Carvalho, “graças ao controle desses cargos, o coronel podia premiar os aliados, controlar sua mão de obra e fugir dos impostos. Fruto dessa situação eram as figuras do "juiz nosso" e do "delegado nosso", expressões de uma justiça e de uma polícia postas a serviço do poder privado” (CARVALHO, 2002. p. 56). Assim, impediam que seus servos dirigissem para uma emancipação – visto que súditos e ou servos necessitavam dele para comer, para manutenção da saúde, trabalho entre outros –, serem reconhecidos como cidadão direito (CARVALHO, 2002).

Observa-se que, o início da cultura política brasileira está entrelaçada a tudo, menos a uma cultura emanada do seu povo e de suas demandas. Como Gramsci aponta, a superestrutura se deu de cima para baixo. De fato, a cultura que o Brasil absorveu foi a do paraíso pacífico, da natureza da leveza, de uma crença de hierarquização, do paternalismo, do clientelismo, da subordinação, da propriedade privada e da escravidão (CHAUÍ, 2002).

A segunda República foi gestada no período de 1927-1945, quando ainda prevalecia a influência do poder advindo das terras, o coronelismo era ativo, a produção era voltada para o café e a exportação. A população rural era maior do que a população urbana, que somava apenas 16,6%. Nesse período o Brasil iniciou o processo de industrialização, “deixou de ter o café e a exportação de produtos primários como os principais elementos de sua economia. Tornou-se industrial e urbano, por isso passou a contar com uma crescente classe trabalhadora” (FERRAZ 2019. p. 349). A entrada do país ao capitalismo, rompendo com o sistema oligárquico ao qual estava atrelado, apresentou-se tardia.

Era presente a questão rural, iniciaram na década de 1940 as lutas pela reforma agrária. Nas grandes cidades, o movimento sindical dos operários (São Paulo, Rio de Janeiro) foi construído na perspectiva do alcance aos direitos trabalhistas, advindo dos movimentos

anarquistas – originários da Itália e da Espanha – em que estrangeiros, italianos, portugueses e os brasileiros, operários, se juntaram na luta por melhores condições de trabalho. As lutas foram interrompidas pela ditadura de Vargas em 1937, no qual, os membros dos movimentos foram caçados e mortos. Nesse período tem-se um despertar do povo para a luta por direitos, tem-se um avanço no âmbito político e civil. (SILVA, 2001; CARVALHO, 2002).

Pontuar-se-á rapidamente sobre o período que durou de 1945-1985. Observamos que na ditadura, a política cumpria estritamente os interesses privados e do capitalismo, no sentido, ‘eu mando e você obedeça’. Houve a criminalização dos movimentos populares, a criminalização dos pobres, a reafirmação da cultura da violência. Um contexto em que o controle estava posto por uma elite, e no qual pessoas morreram por lutar por seus direitos. A população marginalizada, sofreu na mesma medida em que o conservadorismo se mostra em sua essência, e o moralismo se incorpora à sociedade brasileira (NETTO, 2014; CARVALHO, 2002).

A princípio, 1974 registra as primeiras fissuras e sinais de esgotamento do projeto do regime militar, rompendo com a hegemonia do Estado militar, paralelamente ocorre uma crise na estrutura do capital internacional, que atinge a América Latina e principalmente o Brasil. A população lidava com a pobreza, precarização do sistema de saúde e educacional, desemprego, agudização da informalidade na economia. Em função dos impactos da economia internacional restringiram-se os fluxos de capital. O Estado brasileiro seguia marcado pelas restrições, da liberdade e do acesso dos pobres aos meios de sobrevivência, mas as crises internas e externas abriram a possibilidade à retomada do processo democrático nas estruturas (BHERING; BOSCHETTI, 2017).

O Brasil, depois de longos períodos de idas e vindas do autoritarismo, na década de 1980 e 1990, retoma o processo de democratização numa conjuntura projetada por uma “onda democrática”, surgindo novos atores sociais. O processo de democratização impulsionou uma “contra hegemonia” na estrutura política burguesa e que era proposta na sociedade brasileira, possibilitado pelos movimentos sociais. (SANTOS, 2002), Iniciou-se um novo momento na história da democracia brasileira, trazendo a classe trabalhadora para a luta contra o sistema de opressão, que rejeitava direitos trabalhistas, a saúde, a habitação e as políticas sociais que amparassem o povo. Tais temas pautavam a aclamação do povo à dignidade da vida.

É importante ressaltar, que o processo democrático proporcionou muitas possibilidades e instrumentos para a inclusão no plano dos direitos civis, sociais e políticos. Proclamou-se em 1988, uma Constituição que reforçou a democracia participativa, propondo a inserção de novos

elementos, como a pluralidade nas esferas estatais, que prevê em lei a descentralização do poder, possibilitando dessa forma a constituição de instrumentos para possibilitar a participação da população em espaços e nas gestões governamentais, estabelecendo ambientes para as negociações e solução de conflitos.

O movimento em torno de pautas específicas da realidade brasileira é fundamental. Ressaltar assuntos como racismo estrutural significa ampliação democrática de fato, pois o que predomina na sociedade é uma cultura imposta pelas colônias e dessa se originou a segmentação do povo (CHAUÍ, 2009).

Em 2016 ocorreu um golpe parlamentar contra a Presidente Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores, que vinha dando sequência ao trabalho de políticas públicas de inclusão, que começaram no governo de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003. A classe média e alta saiu às ruas pedindo impeachment. Como Behring e Boschetti (2011) mostram, a burguesa brasileira;¹

não é paladina da civilização ou de instrumento da modernidade. Portanto, vai optar por mudanças graduais e adaptações ambíguas, polarizada por preocupações particularistas em um "estranho conservadorismo sociocultural e político" e, acrescentamos um conservadorismo social. Uma consolidação conservadora da dominação burguesa no Brasil, especialmente se observar a imposição desta sobre a classe operária, marcada pela repressão ou pela cooptação/ corrupção: isso faz com que a intolerância tem a raiz e sentido político; e que a democracia burguesa, nessa situação, seja de fato uma democracia restrita, aberta e funcional só para quem os tem acesso à dominação burguesa (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 78).

O golpe de 2016, revela uma orientação, na qual Dilma Rousseff foi perseguida e injustamente acusada de crimes fiscais, para a ascensão de um governo golpista. Em que Michel Temer concedeu à exploração do mercado uma contrarreforma aos direitos trabalhistas e previdenciários, com a retirada de direitos e o congelamento dos investimentos sociais por 20 anos, causando um desmonte na saúde, educação, previdência e assistência social, possível pela aprovação da Emenda Constitucional 55/2016. E da mesma forma, nas eleições 2018, na qual se elegeu Jair M. Bolsonaro, um representante do moralismo, do conservadorismo, que escancarou a corrupção em seu governo. Uma vez mais, mostrando as raízes de um povo calcado pelo desejo de mercado, sem espaço, marginalizados, para se prevalecer um sistema autoritário e de violência contra os negros, indígenas e mulheres. Como Chauí indica, “a

¹ De forma, a burguesia articulou o golpe desde 2013, se aproveitando dos movimentos dos estudantes que foram para as ruas reivindicar o passe livre.

sociedade brasileira está polarizada entre a carência absoluta das camadas populares e o privilégio absoluto das camadas dominantes e dos dirigentes, o que bloqueia a instituição e a consolidação da democracia” (CHAUÍ, 2009. p. 67).

Seguimos inseridos em uma cultura política privatista que não emana de seu povo, marcada profundamente pelas raízes escravistas, comprometendo nosso futuro. Trata-se de avanços e retrocessos na perspectiva democrática, sempre imbricada no individualismo, autoritarismo e no paternalismo. É importante uma reflexão sobre o passado e o presente da sociedade brasileira. É necessário que o Serviço Social ao pensar nesse conteúdo da cultura democrática se disponha a fazer e refazer reflexões sobre a temática, atentar-se e incorporar no nosso Código de Ética na prática e teoria os compromissos com o processo e emancipação social, atrelado aos princípios democráticos.

2.3 Democracia representativa e democracia participativa

Após a segunda guerra, os movimentos democráticos instigam as discussões políticas de soberania das nações, e com isso, remetem aos debates da democracia representativa e participativa, trazendo questões em que o povo invocava a soberania e a igualdade entre classes sociais, direitos constitucionais, como direitos trabalhistas, o direito à liberdade de expressão, entre outros. Conforme, o autor Santos aponta:

o período pós-guerra não assistiu apenas à formação e a consolidação do elitismo democrático. Ao largo da formação de uma concepção hegemônica da democracia como práticas restritas de legitimação de governos, surgiu também, no período pós-guerra, um conjunto de concepções alternativas que poderíamos denominar de contra hegemonia (SANTOS, 2002. p. 50).

Novos sujeitos sociais e uma nova cultura nas instituições estatais, foram formando uma nova organização governamental, que reconhece o pluralismo institucional, inovando a democracia em outra conjuntura histórica, de maneira que a sociedade pode romper com as velhas tradições institucionais que o Estado possuía, com novas normas e leis para inserção das classes trabalhadoras em sua estrutura (SANTOS, 2002). Possibilitado, pela redemocratização por meio dos movimentos sociais, trazer uma estrutura da participação dos excluídos, pela ampliação dos espaços políticos. De acordo com Santos (2000), as experiências da democracia participativa na sociedade brasileira, como por exemplo o Orçamento Participativo, complementaram a democracia representativa, incorporando instrumentos de inovação e

participação, trazendo possibilidades as novas formas de organização das instituições, viabilizado novas identidades, promovendo experiências distributivas do poder, com a descentralização dos recursos financeiros, e a inserção de uma nova cultura.

No caso da cidade de Porto Alegre essa disputa se articula com a abertura de espaços reais de participação pela sociedade política, em particular pelo Partido dos Trabalhadores. Com isso, surgem formas efetivas de combinação entre elementos da democracia participativa e da representativa, através da intenção das administrações do Partido dos Trabalhadores de articular o mandato representativo com formas efetivas de deliberação em nível local (SANTOS, 2000. p. 65).

O Orçamento Participativo de Porto Alegre, instituído em 1989, foi muito importante, pois a sociedade civil organizada concretiza sua participação no setor público municipal. Os movimentos sociais, mostraram sua relevância no processo de organização da sociedade daquele local. Essas experiências tiveram um caráter impulsionador para a vida pública e possibilitaram o acesso ao Estado em forma direta, socializando, compreendendo a realidade posta e suas necessidades. O Orçamento Participativo foi concebido em todos os Estados, mas em Porto Alegre teve sua relevância, em um período em que a sociedade se articulava para o enfrentamento do autoritarismo. Os grupos das comunidades e o governo local faziam parte das estratégias de fortalecimento. É necessário dizer que o Estado brasileiro incorporou os métodos democráticos de representatividade e participativos nas estruturas estatais a partir daquele período. (SANTOS, 2002).

A sociedade brasileira alcançou a participação através da democratização institucional, a qual inclui novos sujeitos sociais na participação e decisões políticas, sociais, econômicas e culturais, por exemplo o Orçamento Participativo, que é um instrumento de ampliação democrática, promovendo a inclusão dos invisibilizados à participação, concedendo atenção aos conflitos, estratégias, negociações e descentralização do poder.

O enfrentamento foi possível pelo artifício da crise desenvolvimentista do capital, possibilitando o processo de democratização de 1970 a 1990, que introduziu novas perspectivas democráticas na realidade brasileira em um momento de alto autoritarismo em sua conjuntura. O enfrentamento ao sistema militarizado por meio da organização da sociedade civil, teve uma maior ênfase na cidade de Porto Alegre – vista como uma sociedade de grandes avanços no que diz respeito à democratização brasileira – onde a sociedade civil organizada se moveu para obter uma participação nos processos de decisões políticas. O sucesso desse mecanismo se

manteve através do governo municipal administrado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), em que se constituiu o Orçamento Participativo que correspondia às áreas de saúde, direitos humanos, educação, alimentação, habitação etc. Percebe-se que o processo da participação foi possível por uma sociedade política consciente de seu poder de intervenção na realidade que permeava aquela cidade (SANTOS, 2002).

Como afirma Santos (2002), o orçamento participativo promove a partilha nas decisões, combinando a democracia representativa e direta, possibilitando que recursos financeiros sejam alocados de acordo com decisões compartilhadas em coletivo, seguindo as normas governamentais e os limites financeiros.

A democracia participativa sugere em suas bases a descentralização do poder estatal, incorporação de atores sociais, negociação, reconhecimentos das identidades diversas presentes nas estruturas políticas – gênero, etnia e raça – culturas sociais e a pluralidade humana. O autor Santos aponta que:

o reconhecimento da pluralidade humana se dá não apenas a partir da sustentação da ideia de bem comum, mas a partir de dois critérios distintos: a ênfase na criação de uma nova gramática social e cultural e o entendimento da inovação social articulada com a inovação institucional, isso é, com a procura de uma nova institucionalidade da democracia (SANTOS, 2002. p. 51).

Dessa forma, essas bases precisam dialogar entre si, formando uma rede de conexões, para realizar novas determinações na estrutura estatal. A pluralidade social e racial rompe com o monopolismo político nas tomadas de decisões. Assim, vê-se que a democracia participativa tem um caráter descentralizado do poder entre governo e a sociedade civil.

A sociedade civil tem um papel importante nas estruturas da democracia participativa, uma vez que a sociedade interage junto às decisões políticas, fiscalização das instituições, propõe negociações, traz temáticas, fortalece as políticas sociais, tornando mais flexíveis os debates, fortalece a compreensão das estruturas estatais e da própria política, dessa forma, a política fica mais aparente as margens das classes trabalhadoras.

É necessário pontuar, que existem duas formas de combinação da democracia representativa e da democracia participativa, da coexistência e outra da complementaridade. A primeira coexiste em níveis nacionais, implica em uma articulação de diferentes formas e métodos, uma variação do desenho das instituições. A segunda forma, de complementaridade, tem uma característica de participação local e nacional – Federal, Estadual e Municipal –, de transferência das formas de participação deliberativa e decisórias, a democracia representativa

tem um papel de integrar o debate político e eleitoral, em propor o reconhecimento cultural de novas formas de gramática institucional e inclusão de demandas sociais, fortalecendo o processo democrático local e a renovação da cultura institucional da política (SANTOS, 2002).

É necessário observar que a democracia se baseia na soberania dos cidadãos, em uma construção do coletivo, de um pluralismo incorporando nas estruturas do Estado, onde é preciso a diversidade de representação. Todas as demandas, principalmente aquelas que não possuem voz ativa, requerem a construção de bases de acesso para uma política econômica, social e cultural, na qual a discussão, a negociação, as concessões das classes dominantes e as requisições que emanam dos indivíduos sociais impactam no exercício da democracia. A democracia não tem um aspecto único, não apenas ressalta a liberdade, são vários elementos que interagem, quando ela é tratada por um único aspecto, se encontra equivocada. É crucial que seja reconhecida e contemplada em sua totalidade. Para que a prática democrática se efetue, as decisões devem envolver todas as demandas, não apenas no momento da escolha de candidatos.

É necessário apontar que vivemos em um sistema que dificulta os processos de uma democracia ampla, pois ele motiva a exploração e a alienação de uma sociedade, na qual a cultura dos dominantes está presente nas estruturas do Estado. Porém, é possível romper e realizar uma democracia para que o povo obtenha uma relação mais profunda no que diz respeito à democratização, para isso é necessário um processo de lutas e conscientização do contexto histórico a que foi submetida, não será fácil e nem rápido.

2.4 Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 teve sua concretização através do processo de democratização, esta remete a ampliação das decisões políticas, sejam elas de natureza econômica, social ou cultural, em que se incorporaram novos sujeitos sociais como protagonistas e cidadãos de direitos. A consolidação das demandas e a contribuição dos sujeitos sociais, de diferentes e diversos interesses derivam de uma interlocução pública capaz de proporcionar acordos de caráter coletivo (RAICHELIS, 2015).

O processo de democratização se deu por meio dos movimentos sociais, organizados por sujeitos sociais, de caráter político, econômico, e cultural, que projetam ações sociais coletivas e adotam diversas estratégias como a própria organização, mobilização, negociação,

pressões entre outras. Os movimentos realizam uma análise da realidade denunciando as exclusões, buscam atuar em rede com outros grupos e fazem reflexão acerca de suas ações. As lutas se dão para incorporação dos direitos humanos, políticos, sociais e civis, pelo fim da violência, do autoritarismo, pela liberdade, igualdade e pluralidade (GOHN, 2011). Como nos mostra Santos (2000), “os movimentos sociais estariam inseridos em movimentos pela ampliação do político, pela transformação de práticas dominantes, pelo aumento da cidadania e pela inserção política de autores sociais” (SANTOS, 2000. p. 53).

Os movimentos de democratização surgiram em alguns países da América Latina entre os anos 1970 e 1990. Do mesmo modo, surgiram os movimentos operários que impulsionaram um importante passo para o alcance da democracia e dos direitos sociais – direitos trabalhistas, carga horária de trabalho reduzida e condições dignas para se trabalhar –, o movimento sindical em sua trajetória se caracterizou pela manutenção do diálogo entre 1970 a 1980.

Desse período em diante os demais movimentos sociais começam a ampliar-se, como os movimentos LGBT, indígenas, feministas e dos negros que lutaram para serem reconhecidos, denunciando sua exclusão dentro da sociedade brasileira. A demanda da saúde se deu pela reforma sanitária que representou o empenho em propor novos arranjos e táticas do coletivo, de modo a fomentar a mobilização e organização. O movimento sanitário foi o primeiro a implementar a participação da sociedade civil no centro de debates da saúde. Esse movimento aderiu a outras áreas, como de habitação lutando por moradias populares (acesso à cidade), da educação pelos investimentos e acesso à escola, da universalização dos serviços de saúde e no sistema de Assistência Social, propondo proteção social dentre outras reivindicações.

A Assistência Social teve uma trajetória mais adversa, devido à sua tradição assistencialista na cultura brasileira demonstrada na formulação e na execução dessa política, em que benemerência, transferência e responsabilidade perpassa à sociedade, estando extremamente presente na história da Política de Assistência Social, mesmo diante dos processos de democratização no Brasil naqueles anos de 1980 a 1990 (FERRAZ, 2019. GUTIERRES, 2019. CFESS; CRESS, 2020). Segundo Raichelis, a LOAS:

demorou cinco anos para ser sancionada, após ter sofrido veto integral do presidente Collor em 1991 e ser finalmente homologada, com alguns cortes pelo presidente Itamar Franco, e LOAS é um produto das mobilizações democráticas para aprovação da lei e a organizaram do objetivo de fortalecer a concepção da assistência social (RAICHELIS, 2015. p. 147).

Logo, a Constituição Federal (1988) vem para propor um novo enredo na história da assistência social, colocando-a junto à saúde e previdência, com as principais ações da seguridade social (RAICHELIS, 2015). Por meio das lutas e pressão popular, as movimentações democráticas proporcionaram a construção da Constituição Federal 1988, trazendo como princípios, a cidadania, e reconhece a dignidade humana pelo processo dos direitos básicos, como educação para todos, a universalização da saúde, assistência social para quem dela necessitar, saneamento básico entre outros, e prever instrumentos para o exercício da democracia participativa. Mesmo diante dos desafios que compõem a história política brasileira, vê-se avanços nesse contexto, uma vez que o Brasil obteve resultados importantes sob o movimento democrático.

É possível apontar que o Partido dos Trabalhadores teve papel importante nesse processo democrático no Brasil, caracterizado pela força do diálogo junto aos empregadores, acionaram movimentos populares numa organização para política, pelas reivindicações e incorporando os fundamentos democráticos nestes movimentos. Nessa perspectiva é possível dizer que uma sociedade civil organizada politicamente é fundamental para sua manutenção, principalmente em países semi-periféricos ou periféricos. A existência de organização política dentro de uma sociedade capitalista, como a do Brasil, permite uma conjuntura mais propícia aos cenários políticos, econômicos, sociais e culturais palpáveis às classes trabalhadoras, – as organizações dos sujeitos sociais, se tornam uma ferramenta de oposição ao sistema das classes dominantes, pois pondera, age e articula em coletivo, de forma que, ações individualistas, particularistas – implementadas por uma articulação dominante –, recebe pressões das demais classes interferindo na perpetuação dos interesses das classes dominantes.

3 O CONTROLE SOCIAL

Esse capítulo aborda o controle social como um dos mecanismos para ampliação da democracia na sociedade brasileira, trazendo sua importância nos processos decisórios, de forma que publiciza a esfera pública e a democratização do controle social, que permite entender que não basta alguns espaços para se ampliar a democracia, são necessários os instrumentos para exercê-la. Busca-se mostrar a importância do controle social na Política de Assistência Social, com ênfase nos Conselhos de Assistência Social e suas funções.

3.1 Controle Social no Brasil sua importância na sociedade

Dentro da perspectiva democrática falar do controle social torna-se necessário, dado que é mecanismo que permite a incorporação da sociedade civil organizada nas esferas estatais e possibilita a ampliação da democracia.

O controle social pode ser compreendido por diretrizes diferentes: primeiramente há o controle do Estado sobre a sociedade, no qual se tem a coerção e as formas de conquista exercidas pela classe dominante, mantendo a hegemonia da burguesia. Podem existir contradições quando o Estado responde às demandas das classes trabalhadoras e ao mesmo tempo mantém um processo de controle sobre as classes por meio das políticas públicas (FAVARO, 2009; CORREIA, 2003).

O controle social no Brasil antes do processo de redemocratização, era baseado no mecanismo do autoritarismo conservador, onde era fortalecida a coerção sobre alguns setores da sociedade civil, movimentos, grupos, organizações sociais das classes subalternas para manter uma ordem social. Após o processo de democratização muda essa perspectiva, na direção de uma sociedade mais ativa em relação à participação nas instituições estatais, instância Federal, Estadual e Municipal (CORREIA, 2009). Como demonstra Rodrigues e Montalvão:

Controle social situa-se no âmbito das relações entre estado e sociedade, antes da Constituição federal de 1988 era abordado, no sentido de ação do poder exercida pelo Estado sobre a sociedade civil. Apenas, com a redemocratização do país, em fins da década de 1980, é que esta expressão passou a significar, também, o controle da sociedade sobre o estado (RODRIGUES, MONTALVÃO. 2016. p. 90).

O controle social cria meios para inserção da sociedade civil nas decisões, junto ao orçamento que é uma parte importante da efetivação das políticas públicas e sociais, assim como para a execução dos programas, projetos e planos pertencentes às políticas em níveis federais, estaduais e municipais. Possibilitou o alcance das organizações das camadas mais vulneráveis da sociedade.

Desta forma, precisamos refletir: Qual a importância do controle social dentro da sociedade brasileira? Numa sociedade que não possui uma sociedade civil organizada, em que falta a consciência de classe e de sua realidade, que exprime hostilidade aos setores públicos não compreendendo a responsabilidade do ser social. Levada a manutenção de uma cultura privatista, em que persevera a contrariedade a publicização do que é público, endossa e ressalta o sistema neoliberal como mecanismo de preservação do capital, demonstra sua fragilidade na construção histórico-cultural. Dessa forma, impossibilita a incorporação de novos sujeitos sociais em esferas públicas que promovam tomadas de decisões assertivas.

Dentro dessa perspectiva, o controle social estabelece um processo contra hegemônico que possibilita a fragmentação das estruturas dominantes fazendo-as romperem gradualmente. O controle social insere sujeitos sociais nas diversas esferas públicas, permite tomadas de decisões e propõem absolvições das demandas de organizações populares, movimentos sociais e das classes subalternas que implica a descentralização e a publicização do público. Tem a intenção de evidenciar a esfera pública dando viabilidade social, democratização do público. O controle social, é a representação do coletivo dando uma nova cultura pública, que rompe com a cultura do paternalismo, autoritarismo entre outros, consequentemente criando formas para acesso da classe subalterna ao público (RAICHELIS, 2006).

Os controles sociais são fundamentais para a democracia, ainda mais em tempos de ofensiva neoliberal e conservadora, onde prevalecem

a hegemonia de Estado burguês, legitimidade, ideologias culturais e políticas burguesas, assim sendo também busca o consenso hegemônico para construção de bases moral e intelectual para paralisar e retroceder as lutas e os projetos sociais da classe trabalhadora e, consequente impulsionar projeto burguês. (AMARAL; CESAR, 2009. p. 511).

Pelo controle social exercido por meio da sociedade propõe-se a descentralização do poder, a socialização de informações, espaços de compreensão. É possível o conhecimento das dificuldades a serem enfrentadas e estabelecidas no processo de publicização, que implica em desmistificar o Estado como inalcançável, de impróprio aos cidadãos e da isenção de

responsabilidade para com os mesmos. Permite a incorporação de igualdade em participação nas esferas estatais, de pertencimento às classes sociais, desmontando a estrutura estatal baseada em necessidades mercantis, possibilitando a sociedade ter um espaço de discussão, reflexão, fiscalização, estratégias e sociabilidade. Os autores Wanderley e Raichelis (2001) reafirmam que o controle social por meio do Orçamento Participativo pode:

por parte da administração pública possibilita: maior transparência administrativa e o abandono de práticas clientelistas; o fim da intermediação na aplicação dos recursos públicos; a alocação de recursos públicos passa a ser decidida a partir de critérios objetivos, públicos e impessoais, definidos pelos próprios participantes do processo; maior eficiência e eficácia na gestão pública, a partir de novas metodologias de administração e planejamento que proporcionam um maior controle dos recursos e da coisa pública e, também, um melhor aproveitamento de escassos recursos governamentais; ao introduzir maior racionalidade no planejamento da ação governamental, potencializa a governabilidade dos governos locais, através da agregação de novos agentes políticos na negociação da ação governamental; o incremento das exigências de accountability (responsabilização na prestação de contas), que passam a requerer das administrações públicas uma revisão dos seus parâmetros de governança; o exercício de uma cidadania ativa; a prática da democracia participativa, através da experimentação de novas formas de exercício da democracia direta e da re-oxigenação da democracia representativa (WANDERLEY; RAICHELIS, 2001 p. 172)

É necessário refletir sobre a importância dos controles sociais na contemporaneidade, em que a democracia se vê mais uma vez ameaçada pela exploração da burguesia, que ameaça a extinção desses espaços reflexivos as demandas das classes. Em 2019, houve uma prática antidemocrática do governo de Bolsonaro, pela publicação do Decreto 9.759, que é um retrocesso significativo no processo democrático:

extingue e estabelece diretrizes, regras e limites para o colegiado da administração pública federal inclusive indo os conselhos nacionais de direito e de políticas, como os da saúde, de defesa de direitos da criança e do adolescente, de direitos humanos, assistência social, direitos LGBTQIA+, de pessoas com deficiência, sobre o álcool e outras drogas entre outros. O governo pretendia diminuir para 50 o número de Conselhos previstos pela Política Nacional de Participação Social. Considerado inconstitucional, o decreto foi revisto para Conselhos Deliberativos, por ser inconstitucional o decreto foi revisto como os de saúde, assistência social, criança e adolescente. E com isso trouxe resultados impactantes a outros conselhos com o Decreto 9.759 (CFESS, 2020. p. 10).

É possível perceber outros retrocessos e ameaças à democracia, em que os movimentos sociais voltam a ser criminalizados; a ofensiva neoconservadora promove a extrema

incompatibilidade do processo de democratização e inclusão, quando se refere a cessação desses espaços de pertencimento e de conquista dos grupos, movimentos e as classes sociais. Assim, as ações antidemocráticas são uma tendência de viabilizar um Estado autoritário, violento e individualista, bem como fomentar políticas de criminalização das camadas mais vulneráveis da sociedade capitalista e o esvaziamento de espaços participativos. Estando a par desta situação antidemocrática, temos que exaltar o debate acerca da democracia participativa, que possibilita a participação em mecanismos como a dos controles sociais, que são ambientes que tentam estabelecer a igualdade nas decisões, estratégicas ao alcance de melhorias nas políticas públicas, e conseqüentemente promoção da inclusão das demandas da classe trabalhadora que emergem na sociedade.

Esses mecanismos no Brasil têm um significado e sua importância, quando promovem o embate, dando novos contornos, possibilidades de debates, negociações e estratégias de implementação das políticas sociais, em um país em que a cultura política vem da sociedade burguesa autoritária e paternalista. O controle social incorpora a participação, por meio desses mecanismos, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil se mobilizam em prol dos direitos democráticos, e permite avanços expressivos. Como aponta Wanderley e Raichelis em relação às gestões política do Estado e da sociedade civil:

Para indicar experiências nesse campo, o orçamento participativo tem gerado contribuições democráticas de dupla mão, trazendo alterações significativas quer nas ações estatais, quer nas ações dos setores sociais envolvidos (Pontual, 2000). Outra experiência de especial importância tem sido a dos Conselhos representativos (tutelares e de outra natureza) que abarcam um amplo leque de atividades (Raichelis, 1998) (WANDERLEY; RAICHELIS, 2001 p. 168 e 169).

Logo, os controles sociais em especial os conselhos, permitem avanços pois são ambientes que demonstram transparência das ações tomadas nas políticas sociais, favorecendo o acompanhamento das decisões e com isso permitem uma divisão do poder nas deliberações, ampliação da democracia, acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas e sociais, principalmente a Política de Assistência Social. A viabilização de novos protagonistas, articulando negociações, gerando novas interlocuções públicas capazes de articular acordos e entendimentos que orientarão decisões coletivas, proporciona uma cultura de embate ao clientelismo, individualismo e paternalismo que existem na Política Social brasileira na sua formulação e execução (BHERING; BOSCHETTI, 2017).

Através do movimento democrático as modalidades de controle social no âmbito das políticas públicas e sociais, principalmente na área de assistência social, foi instaurada para desempenhar funções específicas e limitadas, mas significativas, construindo respostas às questões sociais. O controle social foi viabilizado para incluir as organizações populares da sociedade civil para realizar em coletivo decisões frente às políticas públicas, onde se apresentam os questionamentos e demandas de usuários, trabalhadores e entidades destas organizações sociais. É um espaço de fortalecimento na perspectiva de dar voz aos sujeitos de direitos nos processos decisórios, refletem a pluralidade, fortalecem e colocam em prática a democracia (CNA, 2009. CFESS, 2011).

A construção do controle social na perspectiva da democracia participativa permite a exaltação da coletividade nas pautas, nas reuniões, nas deliberações, nas construções de estratégias e nos planejamentos. São fundamentais para descentralizar as imposições dos grupos dominantes que sempre estão nos ambientes decisórios, e normalmente a suas colocações são consideradas mais relevantes pelo seu domínio social, político, econômico e cultural, assim sendo, o coletivo amplia a descentralização, trazendo a pluralidade dos segmentos organizados e tornado os espaços mais representativos e participativos.

3.1.1 Democratização do controle social e os conselhos

Os conselhos sociais de direitos têm suma importância no arranjo institucional, permite a participação do cidadão nas gestões das políticas públicas, seu caráter deliberativo possibilita instrumentos de representação expressiva. A perspectiva de democratizar o controle social implica dar condições para exercer o papel de deliberação consultiva dentro dos conselhos, ter uma divisão igualitária do poder, viabilizar formas de qualificar e informar (MONTALVÃO, 2016). Como demonstra Gohn:

A participação, para ser efetiva, precisa ser qualificada, ou seja, não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais. Não se trata, em absoluto, de integrá-las, incorporá-las à teia burocrática. Elas têm o direito de conhecer essa teia para poder intervir de forma a explicitar uma cidadania ativa, não regulada, outorgada, passiva (GOHN, 2011. p. 100).

Raichelis (2006), demonstra que a centralidade do poder executivo pode ocasionar várias interferências nos conselhos do lado do governo e da sociedade:

São inúmeros os exemplos que expressam essa interferência em todos os níveis, que vai desde a sonegação de informações, principalmente as relativas ao orçamento, e das decisões governamentais que passam ao largo dessa instância coletiva, até a nomeação dos representantes da sociedade civil sem a mediação de processo eleitoral democrático, mudanças unilaterais e manipulação nas regras da eleição, cooptação de conselheiros, presidências impostas, etc. No campo da sociedade civil é preciso repensar também a própria dinâmica da participação e da representação nos conselhos, a heterogeneidade dos atores e das concepções ídeo-políticas, a fragmentação de interesses e demandas, o deslocamento do debate substantivo da política social para a luta por interesses corporativistas, o que torna ainda mais difícil a construção de alianças estratégicas e processos de pactuação em torno de pautas coletivas (RAICHELIS, 2006. p. 13).

A radicalização democrática pode levar a mudanças significativas, rompendo com certas práticas e construindo novas, rumo à nova cultura pública, que proporcionará uma nova relação entre Estado e cidadão. Dessa forma, a capacitação dos conselheiros pode promover uma efetivação e maior contribuição, trazendo novas estratégias, ampliação dos debates, tendo a compreensão do deliberativo, que significa ter uma maior autoridade para decisões e consciência de sua participação. É preciso, ter os meios para promover melhores representações e participações do embate, o debate, a autonomia, a compreensão dos espaços e a função dos instrumentos do conselho como as pautas e reuniões, articulando e construindo a coletividade das ações.

Além disso, para a democratização, são necessários os recursos públicos, que são um importante aspecto na promoção de avanços sociais e políticos. Sendo assim, é importante investir em ações de qualificação dos conselheiros, em especial na capacitação dos representantes dos usuários, entidades e grupos sociais integrando-os aos espaços de participação, tornando mais democrático o conselho. Correia demonstra que:

o controle social envolve a capacidade que a sociedade civil tem de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses da coletividade. Consequentemente, implica o controle social sobre o gasto público. A lógica do controle social, nesta perspectiva democrática, é justificada da seguinte forma: quem paga indiretamente, por meio de impostos, os serviços públicos é a própria população; portanto, ela deve decidir onde e como os recursos públicos devem ser gastos, para que tais serviços tenham maior qualidade, sejam eficientes e atendam aos interesses da maioria da população, não ficando à mercê dos grupos clientelistas e privatistas (CORREIA, 2003 p. 53- 54)

Os pontos citados são de extrema relevância para entender que apenas os espaços não configuram uma democracia ampliada, ou o alcance do exercício da cidadania, em sua totalidade. Para alcançar uma democracia estrutural significa compreender e ter o acesso às

informações, estar em plena capacidade de exercer a cidadania, para obter resultados que impactam nos processos de inclusão dos projetos societários das classes subalternas.

3.2 Controle Social na Assistência Social

O controle social na Assistência Social traz possibilidade de formulação de caminhos, que viabilizem negociações e acompanhamento das implementações na Política de Assistência Social, tendo o apoio da União com recursos financeiros para aprimorar as gestões descentralizadas, e assim propor o enfrentamento das velhas estruturas da Assistencial Social brasileira. Levando a romper com as práticas clientelistas ao introduzir novas perspectivas de participação e promover novos sujeitos sociais, no controle e na gestão pública, como entidades dos movimentos sociais, trabalhadores e usuários, dando novos contornos e favorecendo estratégias para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e consequentemente propiciando melhorias aos serviços, programas, projetos e os benefícios que o SUAS garante.

A Constituição Federal (1988) preconiza em seu artigo 204, a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como as entidades beneficentes e de Assistência Social; a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988). Em cumprimento da Constituição no seu artigo 204, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 1993, prevê instâncias deliberativas de composição partidária entre o Estado e sociedade civil, que são os mecanismos de controle social nas esferas da União. Preconizando a descentralização do poder nas decisões pertinentes a Política Nacional de Assistência Social, possuindo caráter expressivo podendo articular com as entidades de usuários, de movimentos populares, de organizações da sociedade civil e de trabalhadores trazendo novas perspectivas, que permite redes interativas, coletivas e pluralistas, rompendo a dominação de classe burguesa que projeta uma assistência social de caridade, e pactua com a naturalidade da pobreza e que prevê negação dos direitos aos usuários.

Em nível federal, o Conselho Nacional de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada está vinculada à estrutura do órgão da administração pública federal, esse órgão é responsável por publicizar, viabilizar e coordenar a Política Nacional de Assistência Social, efetivar a descentralização a participação e convocar conferências nacionais de Assistência

Social. A cada quatro anos é realizada uma conferência nacional e a sua composição é dada por membros do Estado e da sociedade civil, nestas se aprovam propostas orçamentárias e os critérios de transferência dos recursos, de forma que ainda acompanham e avaliam a gestão dos recursos, a sua competência persiste em laborar e aprovar o seu regimento interno e divulgar no diário oficial da União, suas decisões (RODRIGUES; MONTALVÃO, 2016).

Na esfera estadual, o Conselho Estadual de Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, que contém uma composição partidária no seu formato e consiste em representantes do governo e da sociedade civil, tendo um caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social. Compete a esse conselho aprovar a Política Estadual de Assistência Social, normatizações e regulações das prestações de serviços, zelar pela efetivação do SUAS; atuar como instância de recursos da Comissão Intergestores Bipartes (CIB). São espaços que articulam e negociam, viabilizam a interlocução da gestão estadual e municipal envolve pactuações das negociações dos entes federativos para aprimorar e operacionalizar o SUAS; convocar a cada dois anos a conferência estadual de assistência social, que contribuirá para avaliação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do respectivo sistema descentralizado e participativo. Busca orientar e subsidiar a realização das conferências municipais; avaliação e aprovação de propostas orçamentárias dos recursos de assistência social; avaliar e aprovar critérios de transferências de recursos para os municípios. Define critérios para a designação de recursos financeiros aos municípios, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; manter uma articulação contínua com os Conselhos Municipais de Assistência Social. Dentro dessa perspectiva zelar, propor, aprovar, elaborar, atuar, estabelecer, participar, orientar, convocar, normatizar e definir que o CEAS realiza sua efetivação como conselho deliberativo. (LEI nº 18.185, 2013. RODRIGUES; MONTALVÃO, 2016).

Por fim, no nível municipal os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas de caráter permanente. A sua composição partidária projeta a participação do Estado e sociedade com o intuito de descentralizar e deliberar a Assistência Social local, aprovar propostas que referem ao orçamento, provendo a articulação e negociação. Fundamentando um papel de acompanhamento, avaliação, fiscalização e formulação de estratégias para efetivação da assistência social municipal. Suas realizações consistem em definir prioridades da Política de Assistência Social Municipal e formular planos, suas competências se referem ao município preconizada na lei local de cada Estado (RODRIGUES;

MONTALVÃO, 2016).

4 CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os conselhos são formas para compor as políticas públicas na direção da cidadania, ao viabilizar as participações de movimentos, grupos, versadas pela sociedade, usuários e trabalhadores frente às políticas públicas e sociais. Buscam ações para o aprimoramento destas, propondo debates e negociações entre o governo e sociedade, para se chegar ao consenso pertinente ao que se refere às políticas públicas. Esse mecanismo dispõe de elementos fundamentais para aprimorar a Política de Assistência Social. O conselho é um instrumento que motiva o expressar, o embate, o debate e resistência, é o que precisamos nessa política para recompor a forma democrática expressiva.

Esse capítulo tratará de analisar o relatório CNAS (2019) em relação às paridades, problematizando a ausência da participação da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social nos municípios de Goiás. Retratar por meio do instrumento de coleta dados – a entrevista – com as Assistentes Sociais, as dificuldades nas práticas dos Conselhos nos municípios goianos. Para finalizar a discussão, abordaremos as dificuldades enfrentadas pela influência do ideário neoliberal e neoconservador na democracia participativa.

4.1 Consequências da falta de paridade em relação aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Traz-se aqui uma pequena análise em relação à paridade² dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Goiás, que é previsto na lei 8.742/(LOAS) de 1993, e pontua no art. 16 a composição partidária do Estado e sociedade civil, garantindo paridade entre as entidades governamentais e sociedade. Por meio das experiências de estágio I em 2020/1 no Conselho Estadual de Assistência Social de Goiás, que possui um caráter deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, no qual apresentou dados ao que se refere às composições partidárias nos Conselhos Municipais de Assistência Social, observou-se a ausência de paridade nas representações entre governo e sociedade civil.

Os dados são de um relatório realizado pelo CNAS (2019), sobre paridade dos CMAS em todos os estados do Brasil. A proposta é discutir essas composições paritárias no Estado de Goiás. Mostrar que as relações de paridades dos conselheiros do CMAS de Goiás apresentam

² Paridade o significado é qualidade ou característica do que é par; igualdade.

lacunas em suas representações. Ao todo, são 172 Conselhos Municipais de Assistência Social, registrados no CadSUAS, que é o sistema de cadastro onde contém informações de alguns segmentos estatais, tais como o conselho. Como podemos analisar na tabela:

Conselho Nacional de Assistência Social	
Relatório - Paridade nos CMAS (Dados extraídos junho de 2019)	
1 -Dados Gerais	
Goiás	
1.1 - Total de Municípios (IBGE)	246
1.2 - Total de Municípios (CADSUAS)	172
1.3 - Com situações Diversas	74
1.4 - Quantidade de conselheiros por (UF)	1312
1.5 - Quantidade de conselheiros do Governo	690
1.6 - Quantidade de conselheiros da Sociedade Civil	622
1.6.1 - Entidades	293
1.6.2 - Trabalhadores	94
1.6.3 - Usuários	235
2 - Paridade em Relação à Representação (Governo X Sociedade Civil)	
2.a) Com paridade	61
2.b) Sem paridade	110
2.c) Percentual (%) de CMAS que possuem paridades nas representações	35,5
3 - Paridade em relação aos segmentos da sociedade civil (entidades / trabalhadores / usuários)	
Com paridade	9
Sem paridade	152
Percentual (%) de CMAS possuem paridade nos segmentos	5,2
4 - Total de CMAS que não possuem representantes da sociedade civil em sua composição	
	11

Fonte: RELATÓRIO CNAS, 2019. IBGE; CadSUAS, 2019.

Na segunda seção da tabela apresenta-se a paridade em relação ao governo e sociedade civil, revela que cerca de 61 conselhos apresentam paridades nas suas composições, e 110 estão sem paridade nas representações, assim o percentual de CMAS que possuem paridades nas representações é de apenas 35%. Na terceira seção, em relação aos segmentos da sociedade civil (entidades/ trabalhador/ usuário), verifica-se que há paridade apenas em 9 conselhos e sem

paridades são 152 conselhos, ou seja, cerca de 5,2% possuem composição paritária; E na última seção da tabela demonstra que 11 Conselho Municipais não possuem representação da sociedade (IBGE; CadSUAS, 2019).

Em análise pontuaremos as possíveis consequências dessa realidade, tendo como base o que foi apresentado ao longo do trabalho, quais impactos da ausência de paridades nesses ambientes para a Política de Assistência Social, a lacuna de representatividade, pluralidade e usuários da Assistência Social. Abre-se a discussão pelo art. 30 da LOAS, no qual pontua como condição para os repasses, aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social (LOAS, 1993).

Observa-se que para o acesso ao repasse dos recursos financeiros para o aprimoramento desses espaços da assistência social, o impacto é relevante aos três pontos já citados, o que chama atenção à composição partidária entre Estado e sociedade civil, que conseqüentemente não afeta apenas os recursos financeiros como também, a participação, tendo esta uma função de descentralizar o poder do Estado. Dessa forma, afeta a representatividade, que significa ter voz e acesso às reivindicações das demandas dos usuários e trabalhadores. Para promover melhores condições para Política de Assistência Social é necessário ter a participação como um mecanismo de expressão e pressão, nas negociações fazem com que os dois lados tentem encontrar um consenso. Os conflitos são formas de ampliação democrática, as identidades diversificadas promovem a incorporação da pluralidades na estruturas estatais, as participações trazem a publicização do público dando um caráter novo, que explicita o confronto e sugere a ruptura ao Estado autoritário e podendo superar a cultura privatista e endógena.

De fato, sem integração da sociedade civil organizada poderá haver retrocessos significativos, como “o universalismo de procedimentos, a publicidade das ações e dos critérios administrativos, a responsabilidade pública dos decisores, os requisitos democráticos da consulta e da negociação ficariam em segundo plano, a despeito da amplitude dos interesses envolvidos” (WANDERLEY; RAICHELIS, 2001. p. 158). Levando a constituição de ações individualistas sem compromisso com o coletivo, podendo reduzir a Assistência Social no sentido da caridade, deixando os espaços sem eficiência e criatividade, sem transparência nas ações e propiciando a centralidade nas decisões dos recursos financeiros.

A participação das organizações da sociedade civil, dá possibilidades à abordagens que promovem o esclarecimento e a ampliação democrática. É esta, o mecanismo de fiscalização e denúncias das precariedades do SUAS, analisar em coletividade as problemáticas presentes na conjuntura do Sistema Único de Assistência Social e arquitetar articulações de estratégias, tendo perspectivas dos dois lados. Wanderley e Raichelis afirma que;

Pretende-se, ademais, que a participação da sociedade se dê na mudança da dimensão cultural administrativa no País, pela parceria e cooperação entre administradores e funcionários públicos, entre governo e sindicatos de funcionários. Outras medidas contemplam a profissionalização e a valorização do servidor público, estimulando ações de co-gestão, desenvolvimento de recursos humanos, e o melhor atendimento dos cidadãos e suas necessidades, atuando nas áreas de simplificação de obrigações de natureza burocrática, facilitando o sistema de recebimento de reclamações e sugestões, implementando um sistema de informação, buscando eliminar as filas (WANDERLEY; RAICHELIS, 2001. p. 171).

Dessa maneira, percebemos que esses espaços são pertencentes aos cidadãos, para o exercício da cidadania, a isso compete várias vantagens para o usuário da assistência social, com a implementação do sistema público contribuindo para a Política de Assistência Social gerando novas perspectivas para o SUAS. A participação, significa a execução efetiva da democracia, que reduz o monopólio do espaço público, permite a partilha de poder, moderando o antagonismo das classes trabalhadoras e a introdução das transformações.

4.2 Desafios da prática do controle social. O caso dos Conselhos de Assistência Social Estadual e Municipais de Goiás.

O tópico trará as dificuldades do exercício do Conselho de Assistência Social. Em relatos que foram levantados em duas entrevistas com assistentes sociais. Estas são conselheiras na Assistência Social, uma atua no conselho municipal do interior de Goiás e a outra é a senhora Nilda Lucia Huarita Colque, formada na PUC-GO, que atua na Política de Assistência Social nos municípios de Aparecida de Goiânia e Luziânia. Trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia, sendo também suplente da Presidente Heloiza Alves Ribeiro do Conselho Estadual de Assistência Social.

As questões da entrevista foram embasadas na observação da participação da sociedade civil na Conferência Estadual de 2021, sobre as problemáticas dos conselhos, e na gestão superior dos conselhos municipais e seu suporte para esses conselhos.

As respostas tiveram algumas semelhanças, de forma que se encontram alinhadas. As Conferências são realizadas a cada 2 anos, tanto no âmbito Nacional, Estado e Municipal, sendo uma forma de convocar os delegados e os conselheiros para avaliar a Política de Assistência Social e os funcionamentos do SUAS, propondo novas diretrizes para seu aperfeiçoamento. As Conferências nacionais são realizadas desde 1997.

A Conferência Municipal de 2021 foi ordinária e se realizou de forma presencial, remota e híbrida. Foram 243 conselhos municipais que realizaram suas conferências, apenas 3 conselhos não realizaram suas conferências. O Conselho Estadual junto com a Secretaria de Assistência Social acompanhou e proporcionou o apoio técnico.

4.2.1 Visão das Assistentes Sociais sobre as participações da sociedade civil na Conferência Estadual 2021

A conselheira Nilda, avalia positivamente as conferências e a organização da mesma. *“Foi positiva a participação de forma geral”*. Pondera, entretanto, que mesmo diante da participação no processo, não existe um empoderamento da população junto a Política de Assistência Social. Informa que os delegados de cada município foram escolhidos de forma paritária, – representantes da prefeitura, da secretaria e da sociedade civil – os municípios de pequeno porte tinham o direito a dois delegados, um representante governamental e outro da sociedade. Na conferência havia 400 delegados de 246 municípios. Afirma que a sociedade participou de forma efetiva.

A conselheira Nilda, apresentou uma fala que nos traz reflexão sobre a Assistência Social do estado de Goiás que, *“às vezes a Assistência Social não está dentro das normativas e de toda a estrutura que foi pensada para o SUAS”*. *Mas até o SUAS não funciona do jeito que a gente queria como a política demarcou*”. Segue fazendo uma análise sobre a assistência, relatando o assistencialismo voltado para doações. Mas reconhece que existem nos municípios o CRAS, a rede do SUAS, os Centros de Convivências. Compreendem a importância desses espaços e o funcionamento desses ambientes. Apresenta que, *“isso dá sinal de que de qualquer maneira as estruturas do SUAS estão sendo instaladas nos municípios, que isso é muito positivo. Eu avalio positivo”*.

A delegada da Conferência Estadual, assistente social do interior de Goiás, afirma positivamente a participação. Porém, em seu município não houve delegados da sociedade civil na Conferência. Reafirma que, para compreender a Política de Assistência Social e cobrar o

papel dos gestores do Estado, é fundamental que exista conhecimento acerca do controle social e de seus instrumentos para sua efetivação. Entendendo que há uma deformação da política de assistência social em seu município onde o assistencialismo é muito forte e os componentes do clientelismo estão presentes na Prefeitura do município. O prefeito privilegia seus aliados providenciando cargos. Além disso, analisa que há uma tendência em outros municípios de superação do assistencialismo, percebendo que *“quando eles dispõem como delegados na conferência, é porque eles querem representarem seus municípios, querem de fato estarem presente no controle social, de cobrar da gestão, das instâncias superiores para efetivação da Política de Assistência Social”*.

Em síntese, observa-se que essa problemática por vezes, se apresenta na conjuntura da sociedade brasileira, principalmente no Estado de Goiás, por ter-se fundado em uma estrutura oligárquica e coronelista, que impulsiona uma política de prática assistencialista e clientelista. É perceptível, em dias atuais, estas práticas da Assistência Social no primeiro-damismo, imbricado nas relações com os governos de Goiás, na estigmatização da relação das mulheres cuidadoras, bondosas, além da presença da religião nas estruturas e práticas da Assistência Social no Estado. Que concede uma política social minimalista, que projeta uma política de manutenção da desigualdade social.

4.2.2 Os maiores desafios na visão das Assistentes Sociais sobre conselhos municipais

Outra questão apresentada na entrevista foi a problemática na garantia de orçamentos, recursos humanos e financeiros para os municípios. Os municípios pequenos, às vezes possuem um orçamento de 300 a 500 reais. A senhora Nilda, relata que há uma dificuldade no que diz respeito aos recursos da Assistência Social. Ela traz que o orçamento para a Assistência Social começou a cair em 2019, continuando baixo em 2020 e 2021. Foram repassados apenas $\frac{1}{4}$ de 2 bilhões, indicando um grande retrocesso. Apresenta então, que o deputado Danilo Cabral (PSB-PE) propôs uma Emenda Constitucional (PEC) 383/17, que obriga a União a aplicar, pelo menos, 1% da Receita Corrente Líquida. Ressalta que, precisamos permanecer lutando, publicizando e promovendo nesses espaços como as Conferências, para que essa Emenda siga e seja aprovada.

Relata que, não há recursos humanos qualificados na Assistência Social, e que por vezes os secretários pensam que não precisam contratar um profissional qualificado, por conta dos

gastos, têm a crença que qualquer pessoa é capaz de realizar os serviços e as ações da Assistência Social. Mostra que os municípios estão entendendo a situação precária da Assistência Social. Então, ela enfatiza que *“A gente percebe que ainda precisamos trabalhar muito para garantir esse orçamento”*. Referindo-se ao orçamento dos municípios.

O Estado de Goiás em 2015 aprovou um cofinanciamento para os municípios, conquistado pelo Conselho Estadual de Assistência Social em 2017, gerando verbas para os municípios. Porém esse recurso estava destinado a ser gasto nos anos subsequentes, 2018, 2019 e 2020. Pontuou-se que o repasse de recursos dos orçamentos foi trabalhoso, proporcionando conflitos e embates para que cofinanciamento chegassem aos municípios. A Assistente Social Nilda, mostra que a resistência, o embate e o conflito, são instrumentos para ampliação democrática e o exercício da cidadania. Portanto, os conselhos são espaços de resistência e lugares para lutar.

Traz uma denúncia que o governo do Caiado em 2019 possibilitou a entrada de um profissional não qualificado para a Assistência, e o mesmo ocupou cargo na Secretaria Estadual de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Fomentando a ideia de retirar os conselheiros estaduais de seus postos, pela simples razão de que, o mesmo tinha preferências por pessoas de sua confiança dentro desse espaço, justificando que os conselheiros que lá ocupavam trabalharam no governo anterior. Ocasionalmente, retiradas de representantes governamentais das reuniões. Esse secretário só ficou 10 meses, renunciando ao seu cargo.

Quando questionada sobre o tema do orçamento, em termos gerais, se os conselheiros têm o domínio do tema do orçamento, e se conseguem acompanhar a problemática, a Assistente Social Nilda afirma que *“sim”*; *“Eles têm a clareza desse cofinanciamento, entendem que tem que ser os três entes federados”*.

Um outro tema abordado foi o *“fundo de pobreza”*, que libera muitos recursos para OVG, que por vezes sobrepõe o SUAS. Esse Fundo funciona de maneira assistencialista, fazendo doações de cesta básica, etc. Além disso, essas ações confundem os conselheiros quando veem essas práticas, como se fosse ações da Assistência Social, pela falta de qualificação dos conselheiros. Consequentemente, pela falta de compreensão da Política de Assistência Social. A Assistente Social municipal do interior, reafirma que a falta qualificação desses gestores municipais é significativa, por serem pessoas de confiança do prefeito e não um profissional qualificado. A assistente social Nilda, ressalta que, *“eu avalio como um grande*

desafio, é complicado porque eu pessoalmente, queria que o nosso governador e o secretário, apoiasse mais as políticas públicas”.

Ademais, apontou um déficit no orçamento e desresponsabilização do Estado pela Política de Assistência Social, dificultando a ampliação da cidadania, uma vez que a implementação de políticas públicas e sociais, perpassa pela efetivação dos recursos financeiros e mão de obra qualificada. Logo vemos que, o Estado monopolista emerge instrumentos para a manutenção da estrutura capitalista, impossibilitando instrumentos para efetivação da cidadania.

Refletir sobre as conferências, é uma forma de despertar para compreensão e a instigação dos conselheiros quanto a verdadeira função e papel da Assistência Social. Trazendo temáticas como, Assistência Social, direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. Ressaltando que, é dever do Estado a garantia da Assistência Social para quem dela necessita.

4.2.3 A visão das Assistente Sociais sobre a gestão superior dos conselhos e o seu suporte aos conselhos municipais

E por fim, as Assistentes Sociais, apontam que o Conselho Estadual de Assistência Social está à disposição dos Conselhos Municipais. Afirmam que a capacitação dos conselheiros é fundamental. É de responsabilidade do CapacitaSUAS, a capacitação, que garante a oferta e formação para gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial governamental e não governamental do SUAS, potencializando a capacidade desses trabalhadores nos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Instituída pela Resolução nº 8/2012 do CNAS, no seu inciso primeiro do art. 1, aponta que o programa terá a vigência de 10 anos, no período de 2015 a 2025, e em seu art. 2 prevê o Programa CapacitaSUAS, deverá ser executado de acordo com a Política Nacional de Educação permanente do SUAS – PNEP/SUAS (RESOLUÇÃO CNAS nº 8, 2012). E ainda salienta que os recursos estão parados há quase dois anos, sem contratar uma Universidade para a realização deste processo. Além disso, evidencia que as Assistentes Sociais dos municípios não possuem autonomia para realizar seu trabalho, pelo fato de se enquadrarem em contratação temporária.

A Assistente Social, do interior do estado, aponta que as dificuldades encontradas nos municípios de fato são a de qualificação e a falta de interesse por parte dos gestores em se qualificarem. Enfatiza, *“Porque não existe interesse, por isso que não há preocupação em*

investir nessa formação para os conselheiros, deveria começar pelos gestores. A sociedade não cobra, e é porque não tem consciência do que deveria ser feito”.

Nota-se, várias problemáticas nesses espaços. Por um lado, é preciso dizer que as práticas assistencialistas, promovem a desresponsabilização do Estado frente aos usuários de Política de Assistência Social. Gerando implicações nos recursos das políticas sociais e em especial na Assistência Social, presente nessa estrutura atual deste governo. Ademais, as políticas sociais são vistas como instrumento de manipulação, manutenção e pacificação das classes sociais. Inclusive o trabalho do Assistente Social sem sua autonomia reflete em práticas vazias e intervenções pacíficas, estabelecendo ações clientelistas. Como salienta Behring (2009), em relação às consequências e condições contemporâneas para o exercício profissional no âmbito das políticas sociais, apresenta que:

no contexto da crise do capital, vem implicando um redirecionamento das políticas sociais, com fortes implicações para as condições de trabalho. do ponto de vista físico, a toda sorte de dificuldades, no âmbito da implementação de políticas pobres para os pobres, focalizadas e residuais, considerando o (des) financiamento em recursos e a concepção focalista em vigor. Assim, convive-se salas sem condições de sigilo, móveis antigos, ausência de equipamentos e de condições de registro, falta de manutenção, de material de consumo e de investimento em bens de capital e equipamentos. Ao lado disso, tem-se redefinição do próprio trabalho profissional (BEHRING, 2009. p. 20).

Em suma, compreende-se a necessidade de uma atuação profissional vinculada à autonomia, para que as ações sejam pensadas, articuladas ao arcabouço teórico, tratadas adequadamente para que as intervenções de fato se efetivem como política social. Deixando as práticas assistencialistas e clientelistas apenas no passado histórico formativo da nação. Logo é necessário insumos materiais, essa ação é essencial para que sejam de fato empregadas políticas sociais de inclusão aos usuários da Política de Assistência Social.

4.3 Os desafios da democracia participativa diante da hegemonia do ideário neoliberal e neoconservador

Esse tópico relatará as dificuldades que democracia participativa sofre no contexto do neoliberalismo e o conservadorismo, visto que o neoliberalismo é uma doutrina que consiste em garantir reconstrução, e solução à crise do capital de 1970, constituir formas nas quais as intervenções do Estado se efetivem na direção do capital, logo, eliminando o Estado Social e suas intervenções sociais.

O neoliberalismo fomenta ações individualistas, que concebem novos contornos às questões sociais e suas intervenções assistencialistas, de forma que, são minimizadas momentaneamente, por meio da caridade, sem a perspectiva do direito.

Portanto, tais respostas não constituiriam um direito, mas uma atividade filantrópica/voluntária ou um serviço comercializável; também a qualidade dos serviços responde ao poder aquisitivo da pessoa; a universalização cede lugar à focalização e à municipalização; a “solidariedade social” passa a ser localizada, pontual, identificada com a autoajuda e ajuda mútua (CEURCA, 2017. p. 28).

Impulsiona o rompimento da democratização nas estruturas do Estado, ao transformar as intervenções sociais em ações privatistas, focalizadas – imediatistas – favorecendo a precarização ao conduzir e transferir ao terceiro setor o dever do Estado, além disso, relegam os princípios universalistas e os direitos sociais. Ademais, a doutrina neoliberal está atrelada às ideologias neoconservadoras que se deram no pós-guerra em 1960, que propõe e reproduz um contexto histórico, como a pacificação por meios coercitivos dos movimentos sociais, de grupos vulneráveis, promovendo a estrutura racista e a criminalização dos mesmos para sua legitimação. Logo, é nesse sentido de preservação dessas estruturas que contribui e conserva a apologia da ordem capitalista e a ideologia neoconservadora se institui. Nesse sentido, o conservadorismo fortalece as ideologias neoliberais (CUERCA, 2017. BARROCO, 2015).

Raichelis (2015), apresenta que existem desafios na construção da esfera pública no Brasil, principalmente no campo das políticas sociais, que sofreram alguns efeitos com a agenda neoliberal, propiciando a privatização, “a desregulamentação econômica e social atual como fator desagregador da esfera pública, enfraquecendo os parâmetros públicos e estreitamento das possibilidades de radicalização democrática” (RAICHELIS, 2015. p. 342).

Podemos analisar, que o principal fator da democracia participativa é instituir novos sujeitos sociais nas estruturas estatais, ampliar a democracia e anexar a pluralidade. Impulsionando novos contornos para o exercício de cidadania, a abertura de novos diálogos que promovam a inclusão dos grupos vulneráveis, além de incorporar esses sujeitos sociais nas instâncias decisórias, propiciando a descentralização do poder do Estado.

No contexto atual, a lógica que predomina na conjuntura brasileira são as rachaduras na perspectiva democrática. Há uma tendência do movimento neoconservador que incide no Estado brasileiro, e reduz o Estado social e os direitos. Se analisarmos nas entrelinhas, conseguimos observar uma redução dos direitos civis de certos grupos vulnerabilizados como povo preto/ negro e pobre, sendo calados de maneira violenta, repressiva e sem pudor.

O conservadorismo dispõe de uma crença, logo, não é de um povo emancipado com seus direitos assegurados e efetivos. É uma crença ao grande capital, disfarçada em uma crença que impõem a moral. Como expõe Barroco, sobre o moralismo no ideário neoconservador:

A moral desempenha uma função de destaque no ideário conservador, sendo concebida como base fundante da sociabilidade e da política, como podemos observar nas considerações de Russell Kirk, representante do neoconservadorismo norte-americano: Uma sociedade onde homens e mulheres forem governados pela crença em uma ordem moral duradoura, por um forte sentido de certo e errado, por convicções pessoais sobre a justiça e a honra, será uma boa sociedade não importa que mecanismo político se possa usar (BARROCO, 2015. p. 625).

Restringindo as ações de concepções emancipadoras, como os movimentos sociais que denunciam as desigualdades sociais e promovem o pluralismo. Por outro lado, o neoconservadorismo favorece os costumes tradicionais que estão no uso da força coercitiva patriarcal, propiciando a concepção do apelo moralista e a naturalização das expressões das questões sociais. Percebe-se que este contexto se apresenta nas estruturas do Estado, impulsionado pela classe dominante, na qual busca conservar sua hegemonia nas estruturas e seus costumes tradicionais de cultura dominante. Como ressalta Raichelis (2015), sobre a hegemonia neoliberal, que:

A hegemonia neoliberal descola os espaços de representação coletiva e controle socializado sobre o Estado para a ação de grupos de pressão e de *lobbies*, pulverizando a força da organização coletiva de classes e grupos sociais subalternos, reduzindo-a á expressão de interesses corporativos invariavelmente desqualificados e despolitizados (RAICHELIS, 2015. 342).

Assim, limita o alcance da democracia participativa que preconiza, a incorporação de novos sujeitos sociais, a coletividade, a descentralização e a pluralidade nas instâncias de decisão. A hegemonia neoliberal e conservadora acarreta o deslocamento da classe dos subalternizados nas estruturas do Estado, logo, incita a força coercitiva, a violência contra essa classe, criminalizando-a e responsabilizando-a pelo seu contexto social – vulnerabilidades sociais. A hegemonia neoliberal entende que alguns espaços são impróprios às massas, implicando na radicalização democrática inviabilizando a cidadania, das políticas sociais e implica na anulação das resoluções dessas políticas.

As privatizações de serviços como da saúde, educação e as demais políticas públicas ao terceiro setor, concebem precarizações no âmbito dessas políticas, ademais não garantem as participações dos cidadãos no sentido de buscarem respostas aos problemas presentes na conjuntura das políticas públicas. Revelando que o aprimoramento social não se efetivará, ao

contrário disso, tornar-se-á mais uma ferramenta de exclusão social, é necessário envolver os usuários de tais políticas, ampliar as perspectivas de quem a usufrui. O aperfeiçoamento advém das participações, dos conflitos, das negociações e da estruturação democrática.

A princípio, a centralidade do poder dificulta a inclusão das camadas mais vulnerabilizadas da sociedade, impedindo o alcance da coletividade e a evidência do social, que propõem a transparência e a publicidade das informações, das ações nos espaços públicos. Em relação ao conservadorismo, promoverá e exaltar a cultura do autoritarismo de maneira que, não conseguiremos instituir uma nova cultura pública de ruptura ao autoritarismo das instituições estatais. De forma que, também viabiliza um controle social na perspectiva do Estado no controle sob sociedade, e não da sociedade civil sobre o Estado e controle de suas ações (RAICHELIS, 2015).

A censura é um dos principais instrumentos de restrição e dificulta a democracia, quando se silenciam as vozes, negando encontrar respostas, entrar em conflitos, promover debates e os embates, juntos àqueles que sancionam as leis e garantem os direitos e normas dentro de uma sociedade. Como vemos, vozes que colocamos via democracia representativa, estão sendo silenciadas pelo movimento neoconservador que está atrelado aos movimentos criminosos das milícias, que silenciam suas vítimas, – como o caso da vereadora e socióloga Mariele Francisco que ressaltava os direitos das minorias – a princípio, são indivíduos que mantêm um posicionamento político de viabilizar formas da não segregação dos grupos vulneráveis que são excluídos da sociedade, contra a violência desses grupos e preconiza a pluralidade nas instituições do Estado.

Em síntese, o capitalismo, neoliberalismo e o neoconservadorismo impossibilitam e dificultam as práticas da democracia participativa, por razões que promovem a privatização, individualismo, a conservação de estruturas dominantes, a precarização de políticas públicas e exaltação do autoritarismo nas estruturas do Estado, promovendo a hegemonia dominante, impulsionando a despolitização dos subalternizados, culpabilizando os mais vulnerabilizados pelo seu contexto e conservando a ordem capitalista.

CONSIDERAÇÕES

Ao compreender o conceito da democracia como forma de participação do cidadão na vida pública do Estado, e avaliando o contexto histórico-cultural da democracia na sociedade brasileira de colônia à República observa-se uma lacuna entre o povo e a democracia propriamente dita, pela cultura de passividade e eurocêntrica a que foi imposta. Apenas nas décadas de 1980 e 1990, pelos desdobramentos do movimento pela democracia que ocorreu no Brasil, é que se possibilitou as conquistas dos direitos civis e sociais.

Esses movimentos viabilizaram a democracia participativa na Constituição Federal de 1988, correspondendo a integração de mecanismos para a participação dos cidadãos brasileiros nas instâncias decisórias, favorecendo a relevância do controle social. O que possibilitou a compreensão das dificuldades na prática do controle social, especificamente no Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo analisar os desafios impostos pelo ideário neoliberal e o conservador à democracia participativa.

O trabalho trouxe reflexões essenciais em torno da democracia, permitindo ver uma imensa lacuna no que diz respeito à mesma na sociedade brasileira, ao pontuar que, a democracia se complementa pelo social, coletividade, pluralidade e pela efetivação de mecanismos de inclusão dos sujeitos sociais nas estruturas do Estado. Percebeu-se a existência de algumas dificuldades para a ampliação da democracia no Brasil, dado que, a falta de recursos humanos e materiais, principalmente de viés financeiro são alguns dos empecilhos encontrados no controle social nos municípios de Goiás.

Os empasses vão além, de maneira que os conselheiros não conseguem objetivar os questionamentos em sua participação, negociar e ou realizar debates acerca da Política de Assistência Social, por considerarem que o Estado não tem o dever de garantir acesso a essas políticas de inclusão social, tratando suas tarefas como caritativismo. Os Conselhos de Assistência Social sofrem com ausência de recursos financeiros e qualificação profissional dos agentes ali presentes como posto nos relatos das Assistentes Sociais. Observou-se que nossa cultura de passividade e do individualismo nos influenciam a uma participação restrita aos espaços, pela incompreensão da verdadeira função dos conselhos e da própria Assistência Social.

Vê-se necessário compreender que o neoliberalismo e conservadorismo, são empecilhos fundamentais para desenvolvimento democrático, pois conserva a estrutura dominante e racista,

ao conduzir a um projeto do individualismo, da segregação de grupos vulneráveis e da privatização, pois se acentua ainda mais este projeto dentro de uma conjuntura de um governo antidemocrático, que pactua com o conservadorismo. Desta maneira, é preciso ir além do projeto dominante imposto à sociedade brasileira, trabalhar para a emancipação, fortalecimento do coletivo, da diversidade e da igualdade e equidade de condições, rompendo gradualmente com a estrutura presente na conjuntura do Estado, este é o grande desafio da democracia.

O Serviço Social também se vê em desafios ao ideário neoliberal e neoconservador. É uma profissão que atua na implementação de políticas públicas e sociais, elabora, executa e avalia, planeja, coordena projeto, programas e pesquisas relacionados aos serviços sociais, “ou, nos termos de Netto, um executor terminal de políticas sociais, que atua na relação direta com a população usuária” (IAMAMOTO, 2015. p. 20). É uma ação que se caracteriza em atender as demandas sociais, que implica em uma leitura da realidade, na qual o Assistente Social se faz necessário para analisar a conjuntura e designar suas intervenções, para que sejam efetivadas de maneira criativa, pensadas, refletidas e negociadas juntos as instituições.

O Assistente Social é um trabalhador que faz parte da categoria sociotécnica do trabalho coletivo, no qual realiza um trabalho improdutivo, pois não produz a mais valia, mas é indissociável a sociedade capitalista ao prestar serviços que auxilia a reprodução do capital – é um trabalho socioeducativo – vende a sua qualificação. De maneira que, o Assistente Social é gestor e executor das políticas, para responder às questões sociais presentes na sociedade capitalista. Como apresenta Behring (2009) sobre o projeto neoliberal, em que há uma tendência que proporciona um redirecionamento as práticas profissionais:

reduzindo ao plantão de emergência as ações, a ambulância que tenta salvar as vítimas do ajuste e ao monitoramento da terceirização do trabalho desprofissionalizado, realizando junto aos usuários por ONGs e congêneres, não há tempo assegurado para estudar e refletir, para desenvolver projetos de agrupamento e organização juntos aos usuários. Na verdade, não se faz necessário um assistente social que pensa, cria, negocie demandas na área pública, articula e elabora um projeto de intervenção, e cujo produto é o atendimento de necessidades individuais e também coletivas e/ou a formação da consciência (BEHRING, 2009. p, 20-21).

Portanto, se faz necessário refletir acerca da formação profissional numa graduação a distância e privada. Pode o seu intuito ser um projeto que siga na direção da

desprofissionalização, sem compromissos com o projeto e significado da classe profissional. Junto ao neoconservadorismo construindo um profissional sem o “preparo técnico e teórico, logo fragilizando uma consciência crítica e política, o que pode motivar a busca de respostas pragmáticas e irracionais, a incorporação de técnicas aparentemente úteis em um contexto fragmentário e imediatista” (BARROCO, 2011. p. 212).

O neoliberalismo propondo um Assistente Social que opere um projeto de pobreza. Ao compreender que a profissão promove o embate e a resistência, rumo em uma cultura política que vai de encontro a um projeto emancipador, pode sua articulação se iniciar dentro das instituições de graduação, na tentativa de impossibilitar uma formação profissional crítica e qualificada (BEHRING, 2009).

E desta forma o ideário neoliberal e neoconservador, precariza as condições de trabalho ao incorporar o terceiro setor, fragilizando as políticas públicas, perpetuando o individualismo, o autoritarismo, a criminalização dos movimentos sociais, dos grupos e segmentos sociais.

O Serviço Social promove por suas ações, viabilidade das políticas públicas, com o redirecionamento das responsabilidades do Estado para a sociedade civil, num Estado que não investe recursos financeiros e materiais para aprimorar as políticas e radicalizar a pobreza na sociedade. E constrói políticas minimalistas que não reintegram os indivíduos excluídos por meio das políticas, pelo contrário a sua ação está em preconizar um projeto que deixa o mínimo para quem mais precisa e máximo para a ordem capitalista.

Portanto, para que o projeto neoliberal e a ideologia neoconservadora não dominem os caminhos profissionais, precisamos nos profissionalizar e lutar pela educação e demais políticas. Fazer permanecer o Serviço Social junto aos movimentos sociais os movimentos negros, de mulheres, do Movimento Sem Terra, do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, dos movimentos de estudantes e na luta contra as ONGs que precarizam as políticas sociais. Esses movimentos são meios de se compreender a realidade dos mais vulnerabilizados da sociedade. Ademais, os movimentos fazem denúncias às expressões da questão social, portanto, possibilita que o Assistente Social absorva a realidade permeada na sociedade brasileira, impulsionando conflitos, questionamentos, e as críticas ao ideário neoliberal e conservador.

O objetivo deste trabalho é gerar inquietudes para que se explore cada vez mais a temática sobre a democracia e o controle social, para que a democracia continue avançando sem as interrupções das forças autoritárias, que persistem em controlar o Brasil e seus cidadãos.

Faz-se necessário romper com uma estrutura de alienação, violência e descompromisso com povo brasileiro. É preciso lutar para que esse debate continue, e se renovem as perspectivas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Ângela Santana; CESAR, Mônica de Jesus. Serviço Social: os sociais e competências profissionais - **O Trabalho do Assistente nas fundações empresariais**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/at_download/file. Acesso em: 05 mai. 2021.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Não Passaram! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/285037113_Nao_passarao_Ofensiva_neoconservadora_e_Servico_Social. Acesso em: 07 dez. 2021.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Barbaria neoconservadora e os desafios do projeto ético-político. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr/ jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/rTywnLhQhmCyXCtYCSQWN9n/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 dez. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2017.

BHERING, Elaine Rossetti. Serviço Social: os sociais e competências profissional -**Política social no contexto da crise do capital**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/at_download/file. Acesso em: 05 mai. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília: DF: Constituição Federal, 2003. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constfed.nsf/16adba33b2e5149e032568f60071600f/dab4a5631ef8168a03256562006ead93?OpenDocument>. Acesso em: 2 dez. 2021

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. DF: Congresso Nacional, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm#:~:text=L8742compilado&text=LEI%20N%C2%BA%208.742%2C%20DE%207%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assist%C3%Aancia%20Social%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012.** Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/CNAS%202012%20-%20008%20-%2016.03.2012.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2021

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil o longo caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Disponível em: <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/CARVALHO-Jos%C3%A9-Murilo-de.-Cidadania-no-Brasil1.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021

CEURCA. Capitalismo, trabalho e política social. v. 2. São Paulo: **Blucher**, 2017. Disponível em: <https://www.blucher.com.br/livro/detalhes/capitalismo-trabalho-e-politica-social-vol-2-1250>. Acesso em: 10 out. 2021

CHAUÍ, Marilena de Sousa. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas.** São Paulo: Moderna, 1982.

CHAUÍ, Marilena de Sousa. **Brasil, mito Fundador e sociedade autoritária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, p. 57-71. 2000.

CFESS. **O Controle Social e a consolidação do Estado Democrático de Direito.** Seminário Nacional. p. 19-31 Brasília, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/livrosite_seminariocontrolesocialCFESS-CRESS.pdf. Acesso em: 01 nov. 2020.

CNAS: MDS. **Caderno de textos: subsídios para debates:** participação e controle social do SUAS. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/alinebraunabrauna/18-caderno-de-textos-subsidios-para-o-debate>. Acesso em: 01 nov. 2020.

CRESS. **Assistentes Sociais em conselhos de direitos: possibilidades de afirmação das bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS.** Nota Técnica, São Paulo. 2020. Disponível em: http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2016/03/Nota-T%C3%A9cnica-Controle-Social_vssite.pdf. Acesso em: 03 nov. 2020.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento. In: **Revista Serviço Social & Sociedade.** nº 72, São Paulo: Editora Fiocruz, 2000. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/qycmp/pdf/correia-9788575415221.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde.** Fundação Oswaldo Cruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Rio de Janeiro, RJ. 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

FAVARO, Tereza Cristina Pires. **O controle social no Sistema Único de Saúde: a experiência de Goiânia** – em duas gestões (1988 a 1992 e 1993 a 1996). 2009. Dissertação (mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-

Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Serviço Social, 2009. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/2208>. Acesso em: 08 dez. 2021.

FERRAZ, Ana Targina Rodrigues. Movimentos sociais no Brasil contemporâneo: crise econômica política. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 135, p. 346-363, mai./ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n135/0101-6628-sssoc-135-0346.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

GHON, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação** v. 16 n. 47, p. 333-356 maio-ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 set. 2021

GOHN, Maria Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOIÁS. **Lei nº 18.185, de 1 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências. Goiânia, GO: Assembleia Legislativa de Goiás, 2013.

GUTIERRES, Kellen Alves. **Sistema Único de Assistência Social - SUAS: caminhos de construção**. p. 65-77 ed. São Paulo: Cortez, 2019.

IAMAMOTTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. ed. 26. São Paulo: Cortez, 2015.

MONTALVÃO, Tereza Rodrigues. O controle social e a participação na Política de Assistência Social – **um estudo no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia. 2016**. Trabalho de conclusão de curso (Mestrado em Serviço Social) – curso Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3489>. Acesso em: 08 dez. 2021.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964- 1985)**. 1º capítulo, São Paulo: Cortez, 2014.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: MOTA, Ana E. et alii (Org.). **Serviço Social e Saúde – formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez Editora, 2006. Disponível em: <https://www.poderesocial.com.br/livro-servico-social-e-saude-para-download/>. Acesso em: 20 set. 2020.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

RIBEIRO, Elizangela da Conceição. **O exercício do controle social pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Goiás (2008-2012)**. 2014. Dissertação (mestrado em Serviço Social)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Serviço Social, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/2176>. Acesso em: 08 dez. 2021

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Athos Magno Costa e. **O Estado Social de Direito: História do Conflito e da União Entre o Direito do Indivíduo e o Poder do Coletivo**. Goiânia: Petrony, 2019.

SILVA, Athos Magno Costa e. **O Estado e o Campo no Brasil (1930- 1964)** Revolução conservadora das elites e luta pela terra na retaguarda do país. Ed. PUC- GO. Goiás, 2001.

SILVA, Silmara Carneiro e; LUIZ, Danuta Estrufika Cantóia. **Cultura política, participação e democracia no Brasil: reflexões a partir da perspectiva Gramsciana**. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/estadoepoder/7sneq/docs/022.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

URBINATI, Nádía. O que torna a representação democrática? **Revista Lua Nova**, São Paulo, nº 67. p. 191-228, 2006. Disponível em: http://desafios2.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/urbinati.pdf. Acesso em: 16 set. 2021

WANDERLEY, Luiz Eduardo; RAICHELIS, Raquel. Gestão pública democrática no contexto do Mercosul. Ed. **CLACSO**, p. 155- 181. Buenos Aires, 2001. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D2867.dir/8wanderley.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

